

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ESTADO DA PARCELADA		NOTA DE EMPENHO		NE	
ÓRGÃO		09.283.912/0001-92			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		13		CÓDIGO	
UNIDADE GESTORA		010001			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		23		FUNDO ESPECIAL	
TIPO DE CRÉDITO		23		CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	
1		Situacao 000000		Nº 1	
1 - CREDITO SUPLEMENTAR		50		NATUREZA DA DESPESA	
2 - CREDITO		58		F.R.	
3 - CREDITO		60		D.V.	
4 - FUNDO ESPECIAL		61		IMPORTANCIA	
01101		01.122.5046.4216		2.850,00	
35		39		PROGRAMA DE TRABALHO	
50		58		F.R.	
60		61		D.V.	
00023		000001		49192	
NOME DO CREDOR		40.966.889/0001-80		059828	
CENTER VIDROS LTDA		NÚMERO		ANDAR, SALA, NºTO, ETC	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		RUA DA REPUBLICA NUMERO 721		TELEFONE	
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICIPIO		U.F.	
CENTRO		JOAO PESSOA		PB	
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA		22		JANEIRO	
37		37		FEVEREIRO	
37		37		MARÇO	
37		37		ABRIL	
37		37		MAIO	
37		37		JUNHO	
37		37		AGOSTO	
37		37		SETEMBRO	
37		37		NOVEMBRO	
37		37		DEZEMBRO	
EFEITO		1		1 - OBRIGACAO	
2		2		2 - SUPLEMENTACAO	
3		3		3 - ANULACAO PARCIAL	
4		4		4 - ANULACAO TOTAL	
NOME DO EMPENHO		23		CÓDIGO DO EMPENHO	
A SUPLEMENTAR		07		000001	
ANULAR		4		000001	
LICITACAO		33		PROCESSO Nº	
33		33		3636/2025	
PREÇO		TOTAL			

20	23	EFEITO	
		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
		1	23
07		MPDO SEM EFETO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	
	23	LICITAÇÃO	
		4	34
		1 - CD INITE 2 - T. FRECOS 3 - CD RECEB 4 - DESP ENHA	
		CD DESD DO CD POSITIVO LUGAL PARA A DESP ENHA A LICITAÇÃO	
	33	PROCESSO Nº	
		3636/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de molduras para diplomas em vidro tipo sanduiche para uso desta assembleia	UND	0,0 1,0	0,00 2850,00	0,00 2850,00
				2.850,00

CODATA

Total da Despesa:		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	5.623.912,95	5.621.062,95
81.003,45	78.153,45	AUTORIDADE ORDENADORA	
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		CODIGO DO ORDEINHADOR	388976
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		BRUNO MOUZINHO REGIS	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		43 DATA	
ESPAÇO RESERVADO		24/11/2025	
		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		_____, EM ____/____/____	
		(REEMISSAO)	



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 3636 / 2025
FUNC. P EM: 11 / 11 / 25



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 09/2025 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): CERIMONIAL	
Responsável pela Demanda: LETIZA ALMEIDA	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

1- Objeto da Contratação:

Aquisição molduras para diplomas em vidro tipo sanduíche tamanho 40x30.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

Aquisição de molduras para diplomas, títulos e certificados referentes às honorárias concedidas pela Assembleia Legislativa da Paraíba, que são entregues nas sessões solenes ao decorrer do ano.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MOLDURAS PARA DIPLOMAS TIPO: SANDUÍCHE TAMANHO 40x 30cm	UND	30



4- Observação:

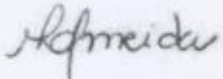
Ser entregue no dia 20/11/2025, na Assembleia Legislativa.

5- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Letiza Almeida	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.


LETIZA ALMEIDA
DIRETORA DO CERIMONIAL



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. /2025

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Álvaro Dantas Wanderley

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos

Center Vidros Ltda.

Qualidade Garantida

Vidros, Box, Persianas, Espelhos, Molduras

R: República, 721 - Centro - Fone: 3222-2821

CNPJ: 40.966.889/0001-80 Insc. Est. 16.093.270-0

João Pessoa, 11 de NOVEMBRO de 2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	UNIT.	TOTAL
30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MOLDURAS EM ALUMINIO TIPO SANDUICHE 40X30	R\$ 95,00 R\$	2.850,00

TOTAL R\$ 2.850,00

Atenciosamente,

Alexandre W. Melo de Andrade

CNPJ: 40.966.889/0001-80
CENTER VIDROS LTDA
Rua da Republica, 721
Centro - CEP: 58.010-181
João Pessoa - PB



VIDRAÇARIA E SERRALHERIA

TRIAL PRIME



83 98895-9028

CNPJ:30.169.719/0001-11

ORÇAMENTO #357

Data: 12/11/2025

Att: Assembleia Legislativa da Paraíba

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
------------	-----------	---------	-------------

30	Quadro em perfil de alumínio prata com vidro duplo incolor de 4 mm já montado com suporte para pendurar.	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
----	--	-----------	--------------

TOTAL AVISTA :
R\$2.910,00

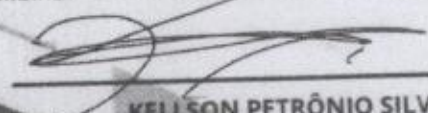
FORMA DE PAGAMENTO

Avista ou cartão com acréscimo da máquina

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 20 dias.

entrega a combinar em 30 dias uteis depois da conferencia.


KELSON PETRÔNIO SILVA DE FARIAS

TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS
CNPJ: 30.169.719/0001-11
VIA EXPRESSA AYLTON SENNA DA SILVA Nº 107
CEP: 58020355

Republica Vidros e Climatização
Republica Vidros Distribuidora e Beneficiado LTDA

Br-230 KM 12 - Jardim América - Cabedelo - PB
CNPJ: 07.585.281/0001-30 Insc.Est. 16.146.796-2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Quant.	Discriminação	UNT.	Valor Total
30	MOLDURAS SANDUICHE EM ALUMINIO	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
		TOTAL	R\$ 3.300,00



Republica Vidros

CNPJ 07.585.281/0001-30
REPÚBLICA VIDROS DISTRIBUIDORA E BENEFICIADO LTDA
BR 230 - Km 12 - Jardim América
CEP 58310-000 - Cabedelo-PB
Insc. Est. 16.146.796-2



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 148-2025

João Pessoa, 13 de novembro de 2025

FIRMA "A" CENTER VIDROS LTDA.
FIRMA "B" TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS
FIRMA "C" REPUBLICA VIDROS DISTRIBUIDORA E BENEFICIADO LTDA

Item	Quant. M ²	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total RS	Valor Unit.R\$	Valor Total RS	Valor Unit.R\$	Valor Total RS
1	30	Unid.	MODURAS PARA DIPLOMAS TIPO: SANDUÍCHE TAMANHO: 40 X 30cm	RS 95,00	RS 2.850,00	RS 110,00	RS 3.300,00	RS 110,00	RS 3.300,00
TOTAL:				RS	2.850,00		RS 3.300,00		RS 3.300,00

FIRMA "A" RS 2.850,00
FIRMA "B" 3.300,00
FIRMA "C" 3.300,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 062/2025

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S.ª. o processo n.º 3636/2025, referente à confecção de 30 (trinta) molduras em vidros para diplomas, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Diretoria de Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CENTER VIDROS LTDA - CNPJ: 40.966.889/0001-80**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Dep.º de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3636/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Molduras para Diplomas**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de Molduras para diplomas, títulos e certificados se faz necessária tendo em vista a demanda nas Sessões Solenes de entrega de honrarias realizadas por esta Assembleia Legislativa da Paraíba.

3 – DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	30	Unid	Molduras para diplomas Tamanho: 40x30cm Tipo: Sanduíche

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Patrimônio e Compras, a aquisição pretendida possui um **valor médio total estimado de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será até o final do presente exercício financeiro, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

Local da entrega dos produtos:

a) Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, situado à Praça João Pessoa, nº 11 - Centro – João Pessoa/PB;

8.2. A entrega dos produtos será efetuada no seguinte horário: segunda, das 13:00 às 17:00 horas, terça a quinta das 08:00 às 17:00 horas, sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

8.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número do contrato, a quantidade, o valor unitário, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

8.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

9 - RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 01 (um) dia, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo Departamento de Cerimonial desta Casa Legislativa, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

9.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

9.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

9.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada consistem em:

- a) Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações apresentadas, atendendo às normas do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- b) Assegurar que os materiais somente serão entregues com a presença do gestor do contrato, ou outro designado pela Contratante para tal fim, garantindo que o acesso às dependências deste Poder Legislativo seja restrito à entrega dos materiais;
- c) Assegurar que o seu funcionário somente acesse as dependências do Contratante com a devida identificação e conseqüente autorização;
- d) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas neste Termo de Referência;
- e) Garantir durante a execução do instrumento Contratual, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- f) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- g) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Assembleia Legislativa;
- i) Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução total do Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto do contrato, não cabendo qualquer ônus à Contratante.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Enviar a solicitação dos produtos com um prazo mínimo de 03 (três) dias corridos para a entrega;
- b) Permitir o acesso do transporte da empresa contratada à sede da Assembleia Legislativa da Paraíba para a entrega e/ou troca dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- e) Conferir e encaminhar as Notas Fiscais para pagamento, após atesto da respectiva fatura, nas condições e preços pactuados;
- f) Controlar/Fiscalizar o recebimento dos produtos solicitados, emitindo Recibo a cada fornecimento de objeto;
- g) Acompanhar, avaliar e fiscalizar o andamento deste Contrato;
- h) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato;
- i) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitada, desde que atendidas às obrigações Contratuais.

12. PAGAMENTO

12.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

12.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

12.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

12.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

12.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor para correção monetária.

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder

12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 – REAJUSTE

13.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

14 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da Senhora **Letiza Almeida**, matrícula 291.559-6, Diretora do Departamento de Cerimonial desta Casa Legislativa.

João Pessoa/PB, 13 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, autorizado pelo **Processo Administrativo 3636/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:
- e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

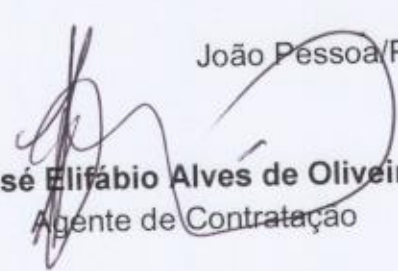


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 3636/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de **Molduras para títulos, Certificados e Diplomas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de novembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA



NOVEMBRO

AZUL

Combate ao câncer de próstata

Pesquisar

Buscar



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APP
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal
Downloads

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 3636/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Molduras para títulos, Certificados e Diplomas, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de novembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

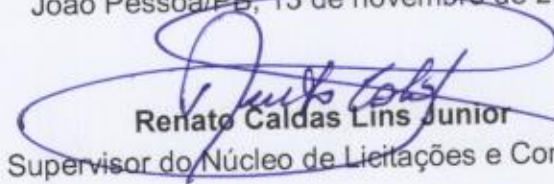
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 104/2025**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de **Molduras para títulos, Certificados e Diplomas**, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3636/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 199/2025

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3636/2025, referente à confecção de 30 (trinta) molduras em vidros para diplomas, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Diretoria de Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CENTER VIDROS LTDA - CNPJ: 40.966.889/0001-80**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sr. Renato Caldas Lins Junior
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER VIDROS LTDA
CNPJ: 40.966.889/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:23 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **EC68.2992.423B.FD45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7F7B.3909.9BE2.B285

Emitida no dia 19/11/2025 às 08:31:56

Nome Empresarial:

CENTER VIDROS LTDA ME

Endereço:

DA REPUBLICA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.093.270-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

721

Complemento:

CEP:

58010-180

CNPJ/CPF:

40.966.889/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.764.113/25-53

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

40.966.889/0001-80

Nome do Contribuinte

CENTER VIDROS LTDA ME

Endereço

RUA REPUBLICA, 721 , BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.010-181

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000554847

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 18/01/2026

Código de autenticidade: EF0DB9A89217C219

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 19 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.966.889/0001-80
Razão Social: CENTER VIDROS LTDA
Endereço: R DA REPUBLICA 721 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111102340346989535

Informação obtida em 19/11/2025 08:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.966.889/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/1992
NOME EMPRESARIAL CENTER VIDROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA REPUBLICA	NÚMERO 721	COMPLEMENTO *****
CEP 58.010-181	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERVIDROSPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3222-2821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 08:35:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.966.889/0001-80

Certidão nº: 70696403/2025

Expedição: 19/11/2025, às 08:36:36

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.966.889/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2025

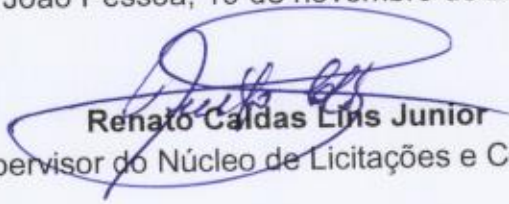
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 104/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **CENTER VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.966.889/0001-80**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

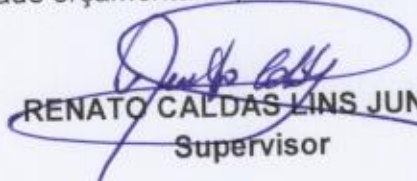
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3636/2025, Dispensa de Licitação nº 104/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **CENTER VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.966.889/0001-80**, para aquisição de Molduras para Títulos, Certificados e Diplomas, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 148 /2025-SEFIN

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3636/2025, Dispensa de Licitação nº 104/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **CENTER VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.966.889/0001-80, para aquisição de Molduras para Títulos, Certificados e Diplomas, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da **CENTER VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.966.889/0001-80**, para fornecimento de Molduras para títulos, Certificados e Diplomas, com fins de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, até o final do presente exercício financeiro, no valor total correspondente a **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.11.19 10:09:11 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3636/2025, Dispensa de Licitação nº 104/2025, que teve como vencedora a empresa **CENTER VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.966.889/0001-80**, para aquisição de Molduras para Títulos, Certificados e Diplomas, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 3636/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2025.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



MxqBICVSN

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 27/11/2025 08:08:21
Competência 11/2025
Número 1000667

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
40.966.889/0001-80
Nome / Nome Empresarial
CENTER VIDROS LTDA ME
Endereço
RUA REPUBLICA 721 CENTRO

Inscrição Municipal
0000554847
E-mail
centervidros.pb@gmail.com
Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL

Telefone
(83) 3222-2621
CEP
58010-181

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço
PRAÇA JOAO PESSOA 0 COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal
0001517040
E-mail
-
Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL

Telefone
-
CEP
58013-140

SERVIÇO PRESTADO

AE / CBO
4330-4/02-00 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
Serviço
07.06 - COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISORIAS, PLACAS DE GESSO E
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB
Pais da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

CONFECCÃO DE MOLDURAS EM ALUMINIO TIPO SANDUICHE PRA DIPLOMAS

Letizia Almeida
Diretora Administrativa
Assessoria Administrativa e Financeira
09/12/2025

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível
Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO
Município da Incidência do ISSQN
JOAO PESSOA - PB
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE
Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO
Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 316/2025.

João Pessoa, 27 de Novembro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 3636/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à confecção de 30(trinta) molduras em vidros para diplomas, conforme DFD, Documento de formalização de demanda, emitido pelo Departamento Cerimonial. Informamos que a firma: **CENTER VIDROS LTDA – ME – CNPJ: 40.966.889/0001-80, apresentou a nota fiscal n.º 1000667, no valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Secretaria de Finanças
Dep^a de Patrimônio e Compras
Diretor